

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 359

DE 26 DE JUNHO DE 2012.

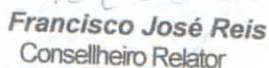
**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A. -
DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO
DA AGETRANS QUANTO A DIVULGAÇÃO
DO 0800 DA OUVIDORIA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.215/2007, por unanimidade dos conselheiros votantes.

DELIBERA:

- Art. 1º - Arquivar o presente processo, por perda de objeto.
- Art. 2º - Determinar que a Catra proceda fiscalização e semestralmente elabore relatório do que constatar ao CODIR.
- Art. 3º - Dar ciência desta decisão ao Poder Concedente e à Concessionária.
- Art. 4º - Transitado em julgado, arquite-se.
- Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator
Maurício Agnelli
Conselheiro-Revisor
Herval Barros de Souza
Conselheiro - 3º votante
Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

NOMEAR **MARIANA ZAED PINTO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ione Silveira Rosa Lima, matrícula nº 101777-1.

DE 26 DE JUNHO DE 2012

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 19 de junho de 2012, **VALÉRIA SANTOS COELHO**, matrícula nº 0048715-7, do cargo em comissão de Gerente de Divisão, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços. Processo nº E-11/20755/2012.
*Republikado por ter saído com incorreções no D.O. de 27/06/2012.

Id: 1332130

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 27 DE JUNHO DE 2012**

PROCESSO Nº E-30/479/2012 - AUTORIZO, por competência estabelecida no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº E-30/479/2012, louvado nas razões expostas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SE-EL, e desde que observadas integralmente as recomendações formuladas pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil, a celebração de convênio entre a Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro (FARJ) e a Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL) para a execução do projeto Rio 2016.

Id: 1332005

DE 27 DE JUNHO DE 2012

PROCESSO Nº E-12/192524/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil, para as providências complementares.

Id: 1332111

DE 27 DE JUNHO DE 2012

PROCESSO Nº E-09/011/2623/2012 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/075/2614/2012 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/089/2533/2012 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/091/2533/2012 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/0095/2502/2012 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-26/21.162/2012 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à FAPERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-27/273/10000/2012 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Defesa Civil, com vistas ao CBMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-06/180/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à SEDRAP, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/0679/0004/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-12/192591/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-17/1474/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Obras, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-17/1509/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Obras, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-18/1342/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-18/1343/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-18/1404/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura, para as providências complementares.

Id: 1332129

**SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 12.06.2012**

Processo nº E-13/287/2012 - Atribuição de Placa Especial - SUPRINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1331117

DE 12.06.2012

Processo nº E-13/288/2012 - Atribuição de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO - CML - 1ª RM. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1331118

DE 18.06.2012

Processo nº E-13/289/2012 - Desvinculação de Placas Especiais - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1331119

DE 26.06.2012

Processo nº E-13/290/2012 - Atribuição de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO - COLOG-BA AP LOG EX. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1331120

DE 26.06.2012

Processo nº E-13/291/2012 - Atribuição de Placas Especiais - MINISTÉRIO DE JUSTIÇA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1331121

DE 26.06.2012

Processo nº E-13/292/2012 - Revalidação de Placas Especiais - MINISTÉRIO DE JUSTIÇA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1331122

DE 26.06.2012

PROCESSO Nº E-13/305/2012 - Atribuição de Placas Especiais - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1331232

DE 26.06.2012

PROCESSO Nº E-13/306/2012 - Desvinculação de Placas Especiais - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1331233

**SUBSECRETARIA MILITAR
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 27/06/2012**

PROCESSO Nº E-13/20.498/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 1.646,73 (mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

Id: 1331478

**SUBSECRETARIA MILITAR
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 27/06/2012**

PROCESSO Nº E-13/20.498/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 903,05 (novecentos e três reais e cinco centavos).

Id: 1331479

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO CONSELHO DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 359 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A - DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DA AGETRANS QUANTO A DIVULGAÇÃO DO 0800 DA OUVIDORIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.215/2007, por unanimidade dos conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Arquivar o presente processo, por perda de objeto.

Art. 2º - Determinar que a CATRA proceda fiscalização e semestralmente elabore relatório do que constatar ao CODIR.

Art. 3º - Dar ciência desta decisão ao Poder Concedente e à Concessionária.

Art. 4º - Transitado em julgado, archive-se.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Vogal

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1331107. A faturar por empenho

www.agenersa.rj.gov.br
OUVIDORIA 0800 - 024 90 40

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº. 256 DE 06 DE JUNHO DE 2012

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE BÁSICO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o CONSELHEIRO LUIGI EDUARDO TROISI para substituir o Conselheiro-Presidente, delegando ao mesmo competências de Ordenador de Despesas, nos eventuais impedimentos ou ausências do Conselheiro-Presidente, nos termos da legislação em vigor, em especial nos seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

I- aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades de Convite, até o valor atualizado previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - reconhecer dívidas, autorizar despesas e o conseqüente pagamento;

III- autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas aos servidores da Agência;

IV- autorizar despesas por dispensa de licitação, após parecer favorável da Procuradoria da Agência, até o valor atualizado previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93;

V- aprovar as inexigibilidades ou dispensas de licitação, após parecer favorável da Procuradoria da Agência, até o valor atualizado previstos na alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2012

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 1329923. A faturar por empenho

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 257 DE 06 DE JUNHO DE 2012

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE BÁSICO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o CONSELHEIRO LUIGI EDUARDO TROISI para nos termos da legislação em vigor, em especial o disposto no art. 13, inciso I do Regimento Interno, firmar junto com o Conselheiro-Presidente, os contratos, convênios, acordos, ajustes e semelhantes.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2012

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 1329924. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO-DIRETOR Nº 305 DE 06 DE JUNHO DE 2012

DESIGNA CONSELHEIRO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno no Capítulo III - Do Conselho-Diretor, art. 6º do, que dispõem:

“O Conselho-Diretor indicará, anualmente, um de seus integrantes para substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências, não devendo recair a escolha sobre Conselheiro que tiver sido indicado no ano anterior.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Luigi Eduardo Troisi para substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2012

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

DARCILA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro

Id: 1329882. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**

**ATO DA DIRETORA-GERAL
DE 12.06.2012.**

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de DAISY BATISTA DA SILVA, Registro nº 306885646, na categoria B, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-09/102247/4000/2005.

Id: 1331560. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DO COORDENADOR
DE 19.06.2012**

PROC. Nº E-12/600255/2006 - LAURO SANTOS CORTE REAL, Agente Operacional, Nível 2, Padrão J, matr.º 24/000.194-1. REFIXA os proventos mensais a contar de 29.03.2012, de acordo § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição da República, c/c o art. 6-A da E/C nº 41/03, com redação atribuída pela E.C nº. 70/2012 e torna nula a publicação da fixação no D.O. de 07.07.2008.

Id: 1331431. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ATO DO DIRETOR
DE 12.06.2012**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, relatadas por meio da CI LOTERJ/DA nº 079, de 15 de maio de 2012, de fls. 02, objeto do administrativo nº E-12/LOTERJ/558/2012, designando para procedê-la o servidor **ANTONIO DE SOUSA JUNIOR**, Contador, Classe IV, matrícula nº 05/490-8, Parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo desta LOTERJ, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado no máximo, uma vez por igual período, mediante pedido formalizado e justificado à autoridade instauradora (com antecedência mínima de três dias corridos) para, após a publicação do presente Ato, apresentar Relatório Conclusivo conforme disposto no art. 8º do supracitado diploma legal. Processo administrativo nº E-12/LOTERJ/558/2012.

Id: 1330409. A faturar por empenho

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26/06/2012**

Processo nº IO/0889/2008 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Diretor Administrativo-Financeiro às fls. 613, e de acordo com os pronunciamentos da ASAUP às fls. 615, bem como da ASJUP fls. 620/621, resolvo:

a) aprovar a prorrogação do Contrato IO nº 19/2008, através de Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e face ao disposto no parágrafo único, cláusula segunda do contrato subordinante, mantidas as demais condições do contrato vigente;

b) adjudicar a prestação dos serviços a SODEXO PASS DO BRASIL, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. após contrato escrito formal,

c) autorizar a despesa no valor total de R\$ 1.130.976,00, assim como a emissão de Reserva de Dotação no valor de R\$ 94.248,00, para cobrir as despesas do primeiro mês da prestação de serviço.

Id: 1331401

DE 27/06/2012

Proc. nº IO/0608/2012 - Adjudicada e homologada a licitação para contratação de serviço de empresa transportadora de carga para atender, sob demanda, as entregas da gráfica da Imprensa Oficial, através de Pregão Eletrônico nº 027/2012, em favor da empresa TRANSPORTADORA LANZA LTDA, conforme Ata de Realização do Pregão acostada às fls. 149/151. Autorizo a despesa no valor total de R\$ 609.900,00.

Id: 1331322